

ANEXO I

INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

1. DADOS

Nome: Conselho Municipal da Mulher

Secretaria/Entidade a que está vinculado: Secretaria da Mulher

Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 470 - Santo Amaro - Recife - PE.

E-mail: conselhomunicipaldamulher@recife.pe.gov.br

Telefone: aguardando operadora de telefonia Claro substituir a linha telefônica que foi retirada.

Local das reuniões: Rua Bernardo Guimarães, 470 - Santo Amaro - Recife - PE.

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e de 13h às 17h.

Há divulgação na internet? (x) Sim () Não

Endereço eletrônico:

<http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/estaticos/estaticos.php?nat=CSO#filho#filho>

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal da Mulher (CMM) foi criado pela Lei Municipal nº 16.849, de 31 de março de 2003, e atualizado pela Lei Municipal nº 16.566/2019. É um órgão permanente de controle social da administração pública, com composição paritária e autônoma que possui as seguintes competências:

I - atualizar o regimento interno do colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo normas para seu funcionamento;

II - formular diretrizes e deliberar sobre políticas públicas de igualdade de gênero no âmbito da administração pública municipal;

III - deliberar sobre os recursos a serem aplicados na Política para a Mulher do Recife e acompanhar, junto aos poderes executivo e legislativo municipais, a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas de gênero;

IV - estimular e apoiar o estudo e o debate sobre a realidade das questões de gênero na cidade do Recife;

V - promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal de gênero;

VI - aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas referentes à Política para a Mulher do Recife;

VII - monitorar a execução da Política para a Mulher do Recife;

VIII - fiscalizar ações do Poder Executivo relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;

IX - organizar e realizar, a cada 03 (três anos), a Conferência Municipal da Mulher, podendo haver

convocação de Conferência Extraordinária nos casos pertinentes;

X - acompanhar e opinar sobre a elaboração de programas sociais e legislações nas questões de interesse da mulher;

XI - denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua apuração;

XII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos que tiverem relevância para o Conselho Municipal da Mulher;

XIII - instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário.

Parágrafo único. Os pedidos de informações ou providências do Conselho Municipal da Mulher, no âmbito do Município, deverão ser respondidos no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser estendido por igual período, se devidamente justificado.

3. ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Mulher - CMM é órgão permanente de controle social da administração municipal, de composição paritária, de caráter deliberativo, fiscalizador, autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para garantir o pleno exercício de sua cidadania, o combate de qualquer forma de discriminação contra a mulher e promover a igualdade de gênero, racial, geracional, orientação sexual e identidade de gênero para as mulheres.

4. ORGANIZAÇÃO

O Conselho Municipal da Mulher possui composição paritária, bipartite, integrado pela Sociedade Civil e pelo Poder Público Municipal, em um total de 24 (vinte e quatro) conselheiras titulares e 24 (vinte e quatro) conselheiras suplentes.

A representação da Sociedade Civil se dará por representantes de cada uma das 6 (seis) Regiões Político-Administrativas (RPA's) e por 6 (seis) representantes de Entidades Gerais.

Para os fins do § 1º, entende-se como "entidades gerais" as instituições da Sociedade Civil que trabalham diretamente no controle, na promoção, na defesa e no atendimento à política de gênero no território do Recife e que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal da Mulher.

A representação do Poder Público Municipal se dará por meio da representação de 6 (seis) Secretarias e da representação de 6 (seis) Servidoras Públicas efetivas do município.

A representação da Sociedade Civil, nos quantitativos referidos no ART. 4º, § 1º, será selecionada a partir de processo eleitoral regularmente convocado pelo Conselho Municipal da Mulher.

Cada Região Político-Administrativa elegerá 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente, que serão votadas por mulheres de suas respectivas RPA's, no total de 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes.

As Entidades Gerais devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Mulher e eleitas no processo eleitoral regularmente convocado nos termos do Caput indicarão 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes.

Na hipótese do § 2º, somente é permitida 01 (uma) representação por entidade, sendo 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente.

Para fins da representação que lhe incumbe no Conselho Municipal da Mulher, incumbe ao Poder Público Municipal:

I - elencar as 6 (seis) Secretarias que terão representação no Conselho Municipal da Mulher, competindo à (ao) Secretária (o) de cada pasta a indicação de 1 (uma) representante e 1 (uma) suplente, no total de 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes;

II - promover, através da Secretaria da Mulher, a discussão e a escolha, entre os órgãos da Administração direta e indireta, das servidoras públicas efetivas no quantitativo previsto no art. 4º, § 2º.

§ 1º Havendo declarada necessidade, uma mesma Secretaria poderá ter mais de 1 (uma) representação titular e 1 (uma) suplente no Conselho.

§ 2º A escolha das servidoras públicas efetivas prevista no inciso II acontecerá dentre aquelas interessadas na política de gênero e com intuito de disseminar nas diversas esferas do poder municipal essa temática.

5. DADOS DOS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS:

5.1. NOME DA CONSELHEIRA TITULAR – Secretaria da Mulher

Glauce Margarida da Hora Medeiros

Telefone: (81)9.9649-7769 e 3355-9494

e-mail: glauce.medeiros@recife.pe.gov.br

galmargarida@hotmail.com

5.2. NOME DA CONSELHEIRA SUPLENTE – Secretaria da Mulher

Avani Santana

Telefone: (81) 9.8873-0864

e-mail:avani.santana@recife.pe.gov.br

5.3. NOME DA CONSELHEIRA TITULAR – Secretaria de Articulação Política e Social

Auxiliadora Maria Siqueira Pires Cunha

Telefone: (81)9.9126-3793 email: dpires2002@gmail.com

5.4. NOME DA CONSELHEIRA SUPLENTE – Secretaria de Articulação Política e Social

Maria Niedja Guimarães

Telefone: (81) 9.9488-3641/9.9898-3641 email: marianiedja.guimaraes@gmail.com

5.5. NOME DA CONSELHEIRA TITULAR – Secretaria Secretaria de Saúde

Camila Emanoela de Lima Farias

Telefone: (81) 9.9966-7135

email: saudedamulherrecife@gmail.com; camila.farias@recife.pe.gov.br

5.6. NOME DA CONSELHEIRA SUPLENTE – Secretaria Secretaria de Saúde

Rosimery Costa dos Santos

Telefone: (81)9.8643-3889 email: saudepopnegrarecife@hotmail.com; rgesantos@hotmail.com

5.7. NOME DA CONSELHEIRA TITULAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Mariana Mickaela Oliveira Alves de Souza

Telefone: (81) 9.9198-0183 email: mariana.souza@recife.pe.gov.br

5.8. NOME DA CONSELHEIRA SUPLENTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(VACÂNCIA)

5.9. NOME DA CONSELHEIRA TITULAR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

Rayane Maria da Silva Oliveira

Telefone: (81) 9.9657-1816 email: rayane.oliveira@recife.pe.gov.br

5.10. NOME DA CONSELHEIRA SUPLENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

(VACÂNCIA)

5.11. NOME DA CONSELHEIRA TITULAR – SECRETARIA DE SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Tatiana Ferreira Graciano

Telefone: (81) 9.9998-3210 email: tatiana.graciano@recife.pe.gov.br

5.12. NOME DA CONSELHEIRA SUPLENTE – SECRETARIA DE SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Maria Lucileide dos Santos Falcão

Telefone: (81) 9.9940-9408 email: lucicleide.falcao@gmail.com

6. DADOS DOS CONSELHEIRAS SERVIDORAS PODER PÚBLICO MUNICIPAL - SEGMENTO SERVIDORAS:

6.1. Jany Rosaria Barros Nascimento

Telefone: (81) 9.8754-3231 email: jany.nascimento@recife.pe.gov.br

6.2. Hellen Susi da Silva Ramos

Telefone: (81) 9.9706-2035 email: hellensusy@gmail.com

6.3. Simone Maria de Souza Barbosa

Telefone: (81) 9.9256-7781 email: barbosasimonee65@gmail.com

6.4. Maria Antonieta da Trindade Gomes Galvão

Telefone: (81) 9.9631-1654 email: antonieta.trindade@recife.pe.gov.br

6.5. Mariana Passos Luna

Telefone: (88)9.9269-9889 email: mariana.luna@recife.pe.gov.br

6.6. Ana Campelo Nogueira

Telefone: (81) 9.9616-2107 email: ana.nogueira@recife.pe.gov.br

6.7. Gabriela Moura Otaviano de Souza

Telefone: (81) 9.9292-2155 email: gabriela.moura@recife.pe.gov.br

6.8. Eliane Maria Caldas Pinto Costa

Telefone: (81) 9.9952-5055 email: ruadocupim@gmail.com

6.9. Jane Cristina Gonçalves Correia

Telefone: (81) 9.9910-6418 email: janana0212@yahoo.com.br

7. DADOS DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES GERAIS

7.1. NOME DA CONSELHEIRA -

Entidade: Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais - AMOTRANS

Titular: Rivania Rodrigues da Silva

Telefone: (81) 9.9879-1508 email: rivania2007@gmail.com

Suplente: Chopelly Glaudystton Pereira dos Santos

Telefone: (81) 9.9680-8423 email: chopelly@hotmail.com

7.2. NOME DA CONSELHEIRA

Entidade: Fórum de Mulheres de Pernambuco - FMPE

Titular: Danielle Goberto Bastos

Telefone: (81)9.8549-9486 email: danigb_98@hotmail.com

Suplente: Lara de Oliveira Buitron

Telefone: (81) 9.94806618 email: laraobuitron@gmail.com

Entidade: Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco - SINPRO/PE

Titular: Diandra de Fátima Melo Campos

Telefone: (81) 9.8447-5003 email: diandra.ufpe@gmail.com

Suplente: Maria Alice de Albuquerque Espinola

Telefone: (81) 9.9983-4393 email: mariaaespino1986@gmail.com

Entidade: União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular: Zanzul Alexandre Pessoa

Telefone: (81) 9.8240-8671/ 9.9635-4049 email: zanzul@hotmail.com

Suplente: Priscilla Islayni Monteiro Marroquim Souza

Telefone: (81) 9.9186-2771 email: priscillamarroquim@gmail.com

Entidade: União de Negros pela Igualdade - UNEGRO

Titular: Lucilene Cristiane Matos

Telefone: (81) 9.8668-2540 email: mattos.mattoslu@gmail.com

Suplente: Erika Waleria Paulino da Silva

Telefone: (81) 9.9811-7650 email: erikawaleria05.ew@gmail.com

Entidade: Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

Titular: Rogéria Gladys Sales Guerra

Telefone: (81) 9.9513-9708 email: rogeria.gladys@gmail.com

Suplente: Valdênia Brito Monteiro

Telefone: (81) 9.9959-7253 email: valdenia.brito@unicap.br

8. DADOS DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL - REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVA - RPA

Região Político Administrativa - RPA 1

Titular: Jessie Deivis Andrade Lopes

Telefone: (81) email: jessiedeivis@outlook.com

Suplente: Alberjane Maria Farias da Costa

Telefone: (81) 9.9738-5210 email: alberjanefarias@gmail.com

Região Político Administrativa - RPA 2

Titular: Ana Paula Barbosa

Telefone: (81)9.8501-1137 email: paulapvp8501@gmail.com

Suplente: Jaciara Melo de Lima

Telefone: (81) 9.8797-4317 email: ja.ciaramelo@hotmail.com

Região Político Administrativa - RPA 3

Titular: Ledja Cibelle Albuquerque Dantas

Telefone: (81) 9.8576-6948 email: bellaalbuquerque82@gmail.com

Suplente: Rosineide Miranda de Oliveira

Telefone: (81) 9.8618-0374 email: rosioliver@gmail.com

Região Político Administrativa - RPA 4

Titular: Maria das Neves da Silva

Telefone: (81) 9.9650-6543 email: nevinhalider@gmail.com

Suplente: Mariana de Barros e Silva Pinheiro

Telefone: (87) 99912-5609 email: maribsp7@gmail.com

Região Político Administrativa - RPA 5

Titular: Francisca Rosas de Sales

Telefone: (81) 9.9724-7740 email: fran.and.tj@hotmail.com

Suplente: Elizabeth Bezerra dos Santos

Telefone: (81) 98217-6075 email: lardabeti@gmail.com

Região Político Administrativa - RPA 6

Titular: Jaiza Catarina Francisca Metódio

Telefone: (81) 9.9798-4705 email: jaizacatarina@gmail.com

Suplente: Josenilda Maria dos Santos

Telefone: (81) 9.8889-2598 email: yda.santos2523@gmail.com

9. NORMAS

O Conselho Municipal da Mulher foi criado pela Lei nº 16.849, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2003. A Lei Ordinária 18.566/19 dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher e revoga a Lei nº 16.849/2023.

<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2019/1857/18566/lei-ordinaria-n-18566-2019-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-da-mulher-cmm-e-revoga-a-lei-n-16849-de-31-de-marco-de-2003>

10. DATA E HORA DAS REUNIÕES

As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Mulher ocorrem na 3ª quarta-feira de cada mês em horários alternados. Sendo um mês pela manhã (9h às 12h) e no outro, no horário da tarde (14h às 17h).

11. INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL

As informações sobre o último processo eleitoral do Conselho Municipal de 2023 foram publicadas no Diário Oficial do Município de 10 de outubro de 2023, por meio da Resolução nº 08/2023.